



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ - MG
Praça 31 de março, n.º. 555, Centro, Ibiaí/MG, CEP: 39.350-000
Fone (38) 3746-1136

PORTARIA N.º. 083/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL PARA A FUNÇÃO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÍ/MG**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as impostas pela Lei Orgânica Municipal **RESOLVE**;

CONSIDERANDO os efeitos da Lei Municipal 352/2012, que institui o estatuto municipal da micro e da pequena empresa, introduz dispositivos específicos no código tributário municipal, e da outras providencias.

CONSIDERANDO que o Município de Ibiaí/MG aderiu ao projeto de implementação da Lei Geral das ME's e EPP's, capitaneado pelo Serviço Brasileiro de Apoio às micro e pequenas empresas (SEBRAE), ensejando a necessidade de designação de pessoa para funcionar como Agente de Desenvolvimento para efetivação dos dispositivos da Lei Complementar Municipal 352/2012 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

CONSIDERANDO que a designação do Agente de Desenvolvimento irá criar as condições adequadas para viabilização do tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido às ME's e EPP's, especialmente, as instaladas no município DE Ibiaí/MG, com o apoio do SEBRAE.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente **MARCELO DE JESUS SOARES**, para exercer a função de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO** pelo exercício de articulações das ações públicas, para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individual ou coletiva, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei Complementar n.º 352/2012, sob supervisão do Setor Municipal de Cadastro, Tributos e Fiscalização, órgão da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Ibiaí/MG.

Art. 2.º - Caberá ao Agente de Desenvolvimento, buscar junto ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, juntamente com as demais entidades municipalistas e de apoio empresarial, o suporte para ações de captação, estudos e pesquisas, publicações, promoção de intercâmbio de informações e experiências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ - MG

Praça 31 de março, n°. 555, Centro, Ibiaí/MG, CEP: 39.350-000
Fone (38) 3746-1136

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibiaí/MG, 24 de junho de 2019.


LARRAVARDIERE BATISTA CORDEIRO
Prefeito de Ibiaí/MG

